



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 287/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Emilia Zerbeteh Napolitano n.º 177, Centro – Naviraí-MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.591.050/0001-65 e Inscrição Estadual n.º 28.347.165-4, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari., e representa a CONTRATADA o **Sr. Edivaldo Donizete Lorentini**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 366.874.301-06 e Cédula de Identidade RG 547.722 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua. Emília Zerbeteh Napolitano, 177 – bairro Centro.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 239/2020**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 121/2020**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 69/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM MECÂNICO DE ALTA POTÊNCIA, E LOCAÇÃO DE PALCO, CONSTANTE NOS ITENS 003, 006, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 20.890,00 (vinte mil, oitocentos e noventa reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
3	17620	SERVIÇO DE SOM MECÂNICO DE ALTA POTÊNCIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	PERDIGÃO SONORIZAÇÃO	SRV	2,00	6.950,0000	13.900,00
6	37927	LOCAÇÃO DE PALCO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	PERDIGÃO SONORIZAÇÃO	UN	1,00	6.990,0000	6.990,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- 4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:
- 4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.
- 5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

- 6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

- 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01 13.392 0503 2.026 3.3.90.39.99.00.00 (R 11231)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 29 / 10 / 21

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto. nº 006/2021
Contratante

Edivaldo Donizete Lorentini
CPF: 366.874.301-06
Contratada

Testemunhas:

Cássia Regina Calciolari Tonelli
Servidora Municipal
Matricula nº 943-1

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Servidora Municipal
Matrícula nº 2910-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Item 003 – Som de Alta Potência – Código 17620

• Som de Alta Potência

- 02 mesas de som digital com 48 canais de entrada, 16 auxiliares e 08 matrix.
- 06 equalizadores gráficos de 31 bandas 1/3 oitavas stereo
- 04 processadores de áudio digital
- 02 quadra gate
- 02 compressor de áudio stereo
- 02 kit de microfones para bateria
- 18 microfones com fio
- 04 microfones sem fio
- 16 direct inbox, passivos e ativos
- 02 amplificadores para guitarra
- 01 amplificador para contra baixo, caixas com 2x15 e 4x10
- 20 pedestais
- 06 fones de ouvido
- 10 monitores de palco do tipo spot sm 400
- 01 sub para bateria
- 16 caixas do modelo line array
- 16 caixas de sub modelo 2x18
- 04 caixas do modelo KF para side fill
- 05 caixas do modelo sb 850 para side fill e sub de bateria
- 10 amplificadores para P.A
- 09 amplificadores para monitores, side fill e sub
- 01 bateria contendo 01 bumbo, 03 tons e ferragens
- 06 Praticáveis 1x2mts
- 01 multi cabo de 56 vias de no mínimo 50 mts com 2 pontas PA e palco

• Iluminação

- 18 refletores par foco 05
- 30 refletores par led
- 02 maquinas de fumaça
- 36 canais de dimmer
- 01 mesa de luz tipo dmx 512 standart, 2048 canais, capacidade de 240 equipamentos inteligentes e 240 canais para dimmer
- 12 moving head spot 575
- 04 strobo do tipo atomic 3000
- 06 elipsoidal
- 12 refletores do tipo ACL par 36
- 01 grid em alumínio Q.50 nas medidas 10m frente e fundo, 08m lateral e duas linhas no meio
- 03 cortinas, sendo fundo medindo 12 mts e 2 laterais medindo 8mts cada

• Torre de Delay

Cada torre de delay deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

04 caixas de médio nas altas
02 caixas de sub grave contendo 02 alto falante de 18 polegadas cada caixa de som.
As caixas das altas de cada torre de delay deverão estar no mínimo 3,50 metros do chão, sendo medido do chão até a primeira caixa de baixo para cima;
As torres de Delay deverão funcionar no mesmo tempo do som do palco;
As quantidades de Torres de Delay deverá ser disponibilizada de acordo com a necessidade e solicitação da Coordenação do Evento, podendo ser de no máximo 5 (cinco) torres por evento

- Projeção de imagem

02 telões de 03mx04m
02 projetores de no mínimo 3.000 lúmenes
01 filmadora com o 01 técnico para manusear a mesma.

- Serviço de 01 técnico de Iluminação de responsabilidade da empresa contratada
 - ARTs de supervisão das instalações elétricas de sonorização e iluminação cênica é de responsabilidade da empresa contratada.
 - Serviço de 01 técnico de PA de responsabilidade da empresa contratada
 - Serviço de 01 técnico para monitor de responsabilidade da empresa contratada
 - Serviço de 02 Assistente de Palco de responsabilidade da empresa contratada
 - Montagem e desmontagem do som de responsabilidade da empresa Contratada
 - Montagem do som no local determinado com no mínimo 12 horas de antecedência
- Alimentação e hospedagem de responsabilidade da empresa contratada

Item 004 – Filmagem – Código 26916

Descrição:

- Capturar imagens aéreas e gravar vídeos aéreos com drone;
- Serviço de filmagem com câmera profissional;
- Imagem de qualidade full HD;
- Arquivos deverão ser disponibilizados em DVD conforme necessidade da Fundação Cultural;
- Os serviços poderão ser solicitados com até 2 (duas) horas de antecedência para até 4 (quatro) eventos simultâneos;

DE SOM MECÂNICO DE BAIXA, MÉDIA E ALTA POTÊNCIA, SOM VOLANTE, FILMAGENS E LOCAÇÃO DE PALCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/11/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 01.01 04.122 0201 2.002 3.3.90.39.99.00 (R 11177).

ASSINAM:

Priscilla de Oliveira da Silva, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 014/2021, (pela contratante) e CARLOS BRITO DE OLIVEIRA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Josafat Marques e Rafaela Parcio Martins Ribeiro. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4674/2021

PROCESSO Nº 1 06 /202 1 – PREGÃO Nº 61 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 065 /202 1 . FAVORECIDO: **M.R. ALÉM** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **9.360,00** – DOTAÇÃO: 10.278120518.2.024.3390.3 9 .00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVAO – MATRÍCULA: 8742-3

IVAN SIMÕES – MATRÍCULA: 8873-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 / 10 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4662/2021

PROCESSO Nº 1 7 6 /202 1 – PREGÃO Nº 9 7 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 55 /202 1 . FAVORECIDO: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **967,90** – DOTAÇÃO: 10.185410506.2.048. 33 90. 30 .00.00 – LUIZ ALBERTO A. S. JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5

KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES – MATRÍCULA: 2954-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 2 6 / 10 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4655/2021

PROCESSO Nº 59 /202 1 – PREGÃO Nº 35 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 15 /202 1 . FAVORECIDO: **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.100,00** – DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5 - JULIO CESAR GOMES BARBOSA – MATRÍCULA: 3599-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 / 10 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2021

CONTRATO: 287/2021 – PROCESSO: 239/2020 – PREGÃO PRESENCIAL: 121/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI – ME

CNPJ: 09.591.050/0001-65

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM MECÂNICO DE BAIXA, MÉDIA E ALTA POTÊNCIA, SOM VOLANTE, FILMAGENS E LOCAÇÃO DE PALCO,

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/10/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL: R\$ 20.890,00 (vinte mil oitocentos e noventa reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO:06.01 13.392 0503 2.026 3.3.90.39.99.00.00 (R 11231).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e EDIVALDO DONIZETE LORENTINI (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4667/2021

PROCESSO Nº 289 /202 0 – PREGÃO Nº 151 /202 0 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 83 /202 0 . FAVORECIDO: **W.N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP** , – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **8.370,00** – DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 30 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0-IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 / 10 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4680/2021

PROCESSO Nº 34 /202 1 – PREGÃO Nº 20 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 11 /202 1 . FAVORECIDO: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **8.159,00** – DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 30 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0-IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 / 10 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2021

CONTRATO: 304/2021 – **PROCESSO:** 254/2021 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 052/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE TRANSTORNO MENTAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL- AUTOS Nº 0948954-44.2020.8.12.0001- SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRAS N.º 376/2021- ART. 24, IV, LEI 8.666/93".

PRAZO DE VIGÊNCIA : 08/11/21 a 08/05/22

VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e setecentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: : Gerência de Saúde – DOTAÇÃO: 10.01 10.122 0511 2.001– 3.3.90.32.00.00.00 (R1438) .

ASSINAM:

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas , Conforme Decreto nº 052/2021 (pela contratante) e **MARCELO ALVES MARTINS** (pela contratada),

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Fica designado como fiscal deste instrumento, os servidores, Cristina de Oliveira Pereira, matrícula 2380-9 e Mariana Cruz Rosada, matrícula 88617-1 (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/21.

Matéria enviada por FERNANDA VEIGA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4682/2021

PROCESSO Nº 258 /202 0 – PREGÃO Nº 133 /202 0 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 72 /202 0 . FAVORECIDO: